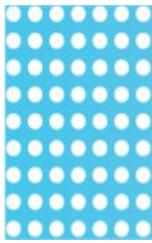


# CHECK-IN ÉTICO

COMISSÃO DE ÉTICA DA ANAC



## Sumário

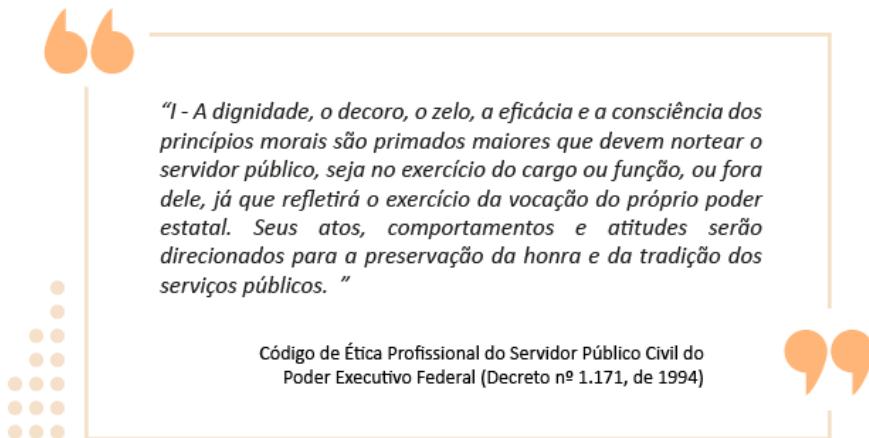
ÉTICA – NA RUA, NA CHUVA OU NA FAZENDA! (NOV/2024) .....	2
VOCÊ TEM O HÁBITO DA ÉTICA? (SET/2024) .....	4
PEDRA QUE ROLA, SAPO QUE PULA... SERVIÇO PÚBLICO QUE ANDA! (JUL/2024)	7
ÉTICA E PROFISSIONALISMO (MAI/2024) .....	9
ÉTICA NA CONSTITUIÇÃO (MAR/2024).....	11
COMO SER ÉTICO (JAN/2024) .....	13
E O QUE VOCÊ FEZ? (DEZ/2023).....	15
SERVIDOR PÚBLICO (OUT/2023).....	17
O CHAMADO (AGO/2023) .....	19
SERVIÇO PÚBLICO HUMANIZADO (JUN/2023) .....	21
CONDUTA ÉTICA: O QUE FAZER E COMO FAZER (ABR/2023) .....	23
O EXEMPLO ARRASTA (FEV/2023).....	25
NO PAÍS DO FUTEBOL (OUT/2022) .....	29
ÉTICA A DISTÂNCIA (AGO/2022) .....	31

## ÉTICA – NA RUA, NA CHUVA OU NA FAZENDA! (NOV/2024)

Dezembro está chegando e, para muitos de nós, é época de férias e festas! O descanso da rotina de trabalho – que inclui os finais de semana e as férias – é fundamental para o bom rendimento profissional, pois o trabalho contínuo, especialmente em atividades de alta demanda intelectual ou física, pode levar ao esgotamento. Sendo assim, as pausas são necessárias para a recuperação do corpo e da mente, sendo fundamental para reduzir os níveis de estresse e prevenir o risco de burnout (esgotamento físico e psíquico por causa de trabalho).

Além de influenciar na saúde, o descanso também permite um melhor equilíbrio entre a vida profissional e pessoal. Alguns dias de folga podem ser ótimos para brincar com a criançada, aproveitar passeios em família ou simplesmente não fazer nada sério. Alguns dias longe do trabalho também podem ser bons para reavaliarmos nossos projetos profissionais, ponderarmos sobre eventuais mudanças de rumo e sentir se estamos no caminho certo para alcançar eventual progressão.

Independentemente de qual seja a sua programação de férias, lembre-se dos ensinamentos do nosso Código de Ética:



*“I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos. ”*

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 1994)

Assim, mesmo durante as férias, na praia, na rua ou no mercado perto de casa, nós todos, servidores públicos, continuamos sob a égide dos normativos éticos, buscando aplicar esses preceitos de forma contínua. Pois, mesmo já tendo completado 30 anos no dia 22 de junho, o Código de Ética Profissional do Servidor



Público Civil se mantém atual em muitos pontos, com regras pertinentes para o nosso dia a dia, dentro e fora do expediente de trabalho.

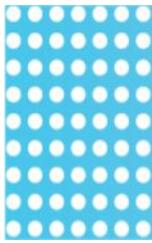
*“VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional. ”*

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 1994)

Se restar alguma dúvida sobre o assunto, a Comissão de Ética está à disposição para ajudar sua unidade na propagação dos preceitos do Código de Ética.

Conte conosco!!

**Vamos juntos, em 2024, construir uma administração mais transparente, eficiente e que gere valor para a sociedade!**



## VOCÊ TEM O HÁBITO DA ÉTICA? (SET/2024)

É engraçado como a vida, vez ou outra, nos mostra e nos ensina sobre princípios éticos – ainda que não os estejamos procurando de forma direta. Esta história é de uma amiga que, ao preparar os seus votos de casamento, refletiu sobre princípios que ela buscava em seu companheiro – e que são princípios que devem refletir na atuação do agente público.

Compreender a origem de dois princípios éticos pode enriquecer nossa apreciação de seus respectivos significados e relevância em nosso cotidiano na Anac. Aqui, estamos falando da **virtude** e da **integridade**.

A palavra virtude tem uma de suas raízes no latim "virtus", que originalmente significava "força" ou "poder". Deriva de "vir", que significa "homem", e inicialmente se referia às qualidades ideais associadas a um homem, como coragem, excelência e vigor. Na filosofia, especialmente na obra de Aristóteles, a virtude ("areté" em grego) é uma qualidade moral valiosa, uma disposição habitual que leva a pessoa a agir conforme a razão e a excelência moral.



*No contexto do serviço público, a virtude se manifesta na dedicação e no compromisso rotineiro em promover o bem-estar da sociedade, agindo com responsabilidade e excelência em todas as tarefas.*



Já a palavra integridade vem do latim "integritas", que significa "inteireza" ou "completude". Uma pessoa íntegra é aquela cujas ações são coerentes com seus valores morais e éticos, mantendo uma unidade de caráter que é admirada e respeitada.



*No ambiente da Anac, a integridade se traduz na transparência, na honestidade e na coerência das ações e decisões.*



Agir com integridade implica em ser fiel aos princípios éticos, mesmo diante de desafios e pressões, garantindo que as práticas refletem os valores que defendemos como servidores públicos.



*"I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal."*

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 1994)



Esses conceitos não são apenas ideais abstratos, mas guias práticos que devem moldar nosso comportamento diário. A virtude nos inspira a buscar continuamente a excelência em nosso trabalho, enquanto a integridade assegura que nossas ações permaneçam alinhadas com nossos valores. Juntas, virtude e integridade formam a base de um serviço público ético e responsável, essencial para construir e manter a confiança da sociedade nas instituições públicas.



*“Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.”*

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 1994)



Ao entender a etimologia de "virtude" e "integridade", podemos apreciar a profundidade e a importância desses valores. Se quiser saber mais sobre como a ética contribui para a boa governança da administração e como implementá-la em sua unidade, entre em contato com a Comissão de Ética da Anac!

Estamos aqui para ajudar!

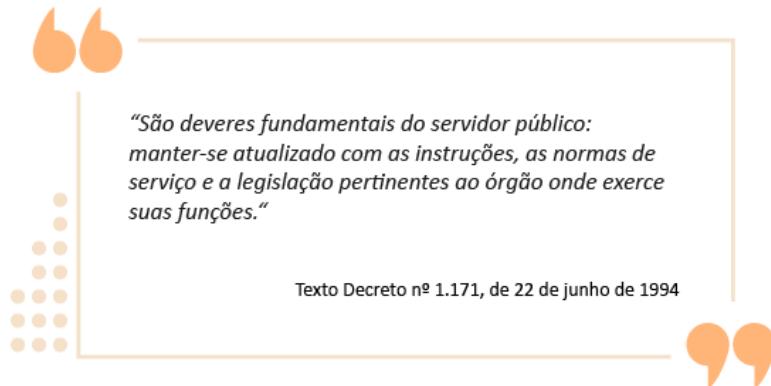


**PEDRA QUE ROLA, SAPO QUE PULA... SERVIÇO PÚBLICO QUE ANDA!**  
**(JUL/2024)**

Você já ouviu falar que “sapo não pula por boniteza, pula por precisão!”? Essa frase costuma ser atribuída a Guimarães Rosa. Já ouviu também: “Pedra que não rola cria limo!”? O sentido é o mesmo: é necessário se mexer, andar para frente: quem fica parado não se renova, estagna. Movimento é vital!

A ideia também vale para o serviço público, onde não há espaço para a estagnação. A sociedade se transforma e o serviço público deve acompanhar as mudanças, adaptando-se às transformações do contexto social em que se insere.

Diante dessa realidade, fica evidente que o servidor público deve adotar uma postura ética e acompanhar as diversas mudanças da sociedade. O Código de Ética orienta sobre os deveres fundamentais a serem seguidos, como se manter atualizado, participar de movimentos e estudos para, assim, obter a melhoria do exercício de suas funções:



*“São deveres fundamentais do servidor público: manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções.”*

Texto Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994

É importante lembrar que um profissional deve ser capaz de pensar de forma estratégica e buscar cooperar, aprender e se atualizar. Ainda nesse sentido, o [Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#), orienta:



*"Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum."*

Texto Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994



Portanto, o servidor deve participar de treinamentos que tenham o objetivo de melhorar o exercício de suas funções. Aliás, um servidor bem treinado é sinônimo de serviço público bem prestado.

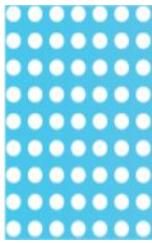
As Comissões de Ética, que têm o papel de orientar e aconselhar sobre a postura profissional do servidor, prestam auxílio aos servidores por meio de ações educativas, eventos, palestras e treinamentos sobre ética. As medidas educativas são eficazes e trazem benefícios a longo prazo para todos!

Afinal, apesar das constantes mudanças sociais, políticas e econômicas, o objetivo do servidor público continua sendo o de atender bem à comunidade.

Se quiser saber mais sobre como a ética contribui para a boa governança da administração e como implementá-la em sua unidade, entre em contato com a Comissão de Ética da ANAC pelo e-mail [etica@anac.gov.br](mailto:etica@anac.gov.br).

Estamos aqui para ajudar!

**Vamos juntos, em 2024, construir uma administração mais transparente, eficiente e que gere valor para a sociedade!**

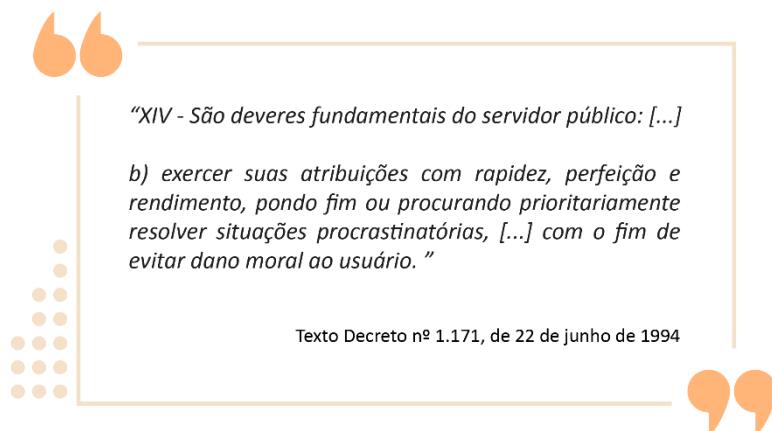


## ÉTICA E PROFISSIONALISMO (MAI/2024)

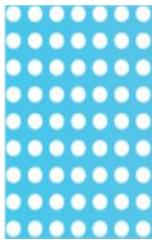
No mês de junho, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal completará 30 anos. Aprovado pelo [Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#), o código representou e continua representando um grande avanço para a Administração Pública federal: a efetivação de uma série de medidas para a profissionalização do serviço público.

A edição da norma foi uma resposta aos anseios da sociedade e ao movimento de organismos internacionais contra corrupção, em um contexto marcado por escândalos e confusão entre interesses público e privado. Nesse cenário, era imprescindível que um elevado padrão de conduta ética fosse estabelecido e praticado.

No Decreto, encontramos informações importantes sobre o comportamento esperado no exercício da função pública. Ao introduzir a ideia de profissionalismo, a postura dos servidores foi ressignificada, sendo-lhes exigido cuidado e zelo no desempenho do seu trabalho. É exatamente o descrito no inciso XIV, alínea “b”, do código:



Pensando no dia a dia, agir com profissionalismo pode ser um verdadeiro desafio. Parece haver mais serviço que servidores, mais demandas que tempo ou recursos.



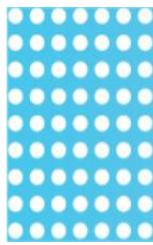
*O Código de Ética oferece a motivação e os princípios para nortear a gestão pública e a jornada dos servidores para incentivá-los a buscar soluções mais eficientes e eficazes para os problemas enfrentados na execução dos serviços públicos.*



Aqui, na ANAC, temos uma Comissão de Ética disposta a ajudar a sociedade e os servidores nas suas jornadas profissionais. Quer nos conhecer melhor? [Acesse nossa página na intranet!](#)

Em caso de dúvida sobre uma conduta, procure a Comissão de Ética! Estamos aqui para servir de instância consultiva de vocês!

**Vamos juntos, em 2024, construir uma administração mais transparente, eficiente e que gere valor para a sociedade!**



## ÉTICA NA CONSTITUIÇÃO (MAR/2024)

No mês de março, é comemorado o Dia da Constituição. Mas você sabe o por quê? No dia 25 deste mês, em 1824, o imperador Dom Pedro I outorgou a primeira Carta Constitucional do Brasil. Ela foi elaborada por um Conselho de Estado após a independência do país e, desde então, o Brasil teve mais seis constituições.

Mas por que estamos falando disso? E como a ética entra neste cenário?

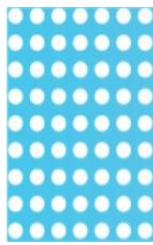
Voltando um pouco no tempo, falemos sobre a Constituição de 1988.

Elá foi criada em meio a um processo de redemocratização do país, após o regime militar, e, diante desse contexto, é marcada por ideais garantistas, prevendo uma série de princípios fundamentais, direitos e deveres que norteiam a nossa vida hoje.

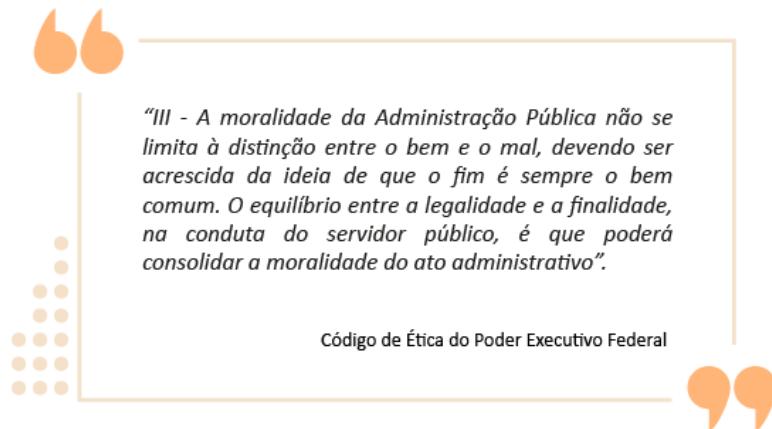
Na edição de 1988, vigente até hoje, a Carta Magna passa a ter uma narrativa marcada pelos direitos fundamentais, com grande destaque para o “bem comum” pautado no padrão ético, com princípios e regras esperadas dos cidadãos e do Estado.

Ao ler a Constituição Federal, encontramos preceitos éticos em diversos dispositivos, como o princípio da moralidade, no art. 37, e a dignidade da pessoa humana, no art. 1º. Outros princípios éticos, como “igualdade e justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos”, estão presentes no preâmbulo do texto.

Como desdobramento da Constituição de 1988, uma norma considerada marco da ética pública é o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (1994). Nele, é abordado o princípio da moralidade, que estabelece a conduta do servidor público. É possível perceber que valores



expressos na Constituição Federal e no Código de Ética estão intrinsecamente relacionados. Veja um exemplo do Código:



O cumprimento dos valores éticos pelos agentes públicos é uma garantia constitucional e deve ser observada no serviço público.

Tem algum questionamento acerca de condutas éticas? Converse com a Comissão de Ética da ANAC por meio do e-mail [etica@anac.gov.br](mailto:etica@anac.gov.br). Estamos à disposição para sanar suas dúvidas!

Em caso de dúvida sobre uma conduta, procure a Comissão de Ética! Estamos aqui para servir de instância consultiva de vocês!

**Vamos juntos, em 2024, construir uma administração mais transparente, eficiente e que gera valor para a sociedade!**

## COMO SER ÉTICO (JAN/2024)

Ao longo do ano passado, reforçamos sobre a importância da ética para o Estado e para a sociedade, sobre como traz benefícios para o bom funcionamento da administração pública e como é imprescindível para a construção da confiança nas instituições.

Mas o que os servidores podem fazer, no dia a dia, neste novo ano, para contribuir com esse processo de formação de uma cultura ética? O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal ([Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#)) dá vários exemplos do que podemos fazer:

“ - desempenharmos as atividades sabendo que nossa remuneração é financiada com dinheiro público;

- tratarmos cuidadosamente os usuários dos serviços – sejam eles cidadãos ou outros servidores;

- nos mantermos atualizados com as instruções e normas pertinentes a nossas funções;

- buscarmos sempre melhorar os processos e ações em que trabalhamos;

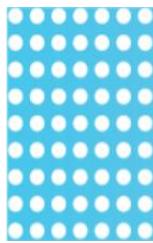
- não sermos coniventes com erros ou infrações que prejudiquem o trabalho e as instituições;

- adotarmos os avanços técnicos e científicos ao nosso alcance para melhorar a prestação dos serviços;

- não ligarmos nosso nome a empreendimentos de cunho duvidoso. ”

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994)

**Existem outras orientações que todo agente público deve conhecer, mas quase todas elas podem ser resumidas com as seguintes reflexões:**



A minha forma de proceder inspira confiança?

Eu pediria ajuda de alguém que age dessa forma?

Estou pensando nos meus próprios interesses ou nos interesses da instituição e da sociedade?



Em caso de dúvida sobre uma conduta, procure a Comissão de Ética!  
Estamos aqui para servir de instância consultiva de vocês!

**Vamos juntos, em 2024, construir uma administração mais transparente,  
eficiente e que gera valor para a sociedade!**



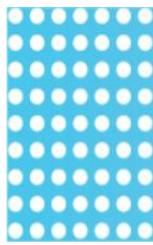
## E O QUE VOCÊ FEZ? (DEZ/2023)

Final de ano é sempre igual: num belo dia, você vai ao comércio para resolver algumas compras e, de repente, ouve tocar a canção "Então é Natal, e o que você fez? O ano termina e nasce outra vez...". E, assim, no meio da nossa correria, a música nos faz dar conta de que mais um ano se findou.

Nessa hora, é inevitável que se passe em nossa cabeça um filme de tudo o que aconteceu e do que fizemos. De fato, retrospectivas são úteis e necessárias, pois nos instigam a sermos gratos pelas vitórias e conquistas e a identificarmos aquilo em que devemos melhorar.

Aproveitando esse ensejo, que tal um exercício de reflexão sobre o seu 2023, sob a perspectiva da ética pública? Para fazer isso, propomos um checklist diferente.

O [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#) elenca alguns deveres dos agentes públicos. Essa lista não é taxativa, apenas nos ajuda a entender qual é o padrão esperado de nós. E é a partir dela que faremos nossa análise:



*“XIV - São deveres fundamentais do servidor público:*

- b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, [...];*
- e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público.*
- g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito [...];*
- l) ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;*
- m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis.”*

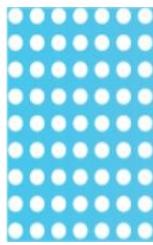
Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 1994)



Você é capaz de marcar como cumprido a maior parte desses deveres? Quais dos itens precisam de maior atenção em 2024 e, também, nos próximos anos?

Essa é uma ótima época para relembrar nossos valores e reafirmar nosso compromisso com a sociedade que buscamos para todos nós.

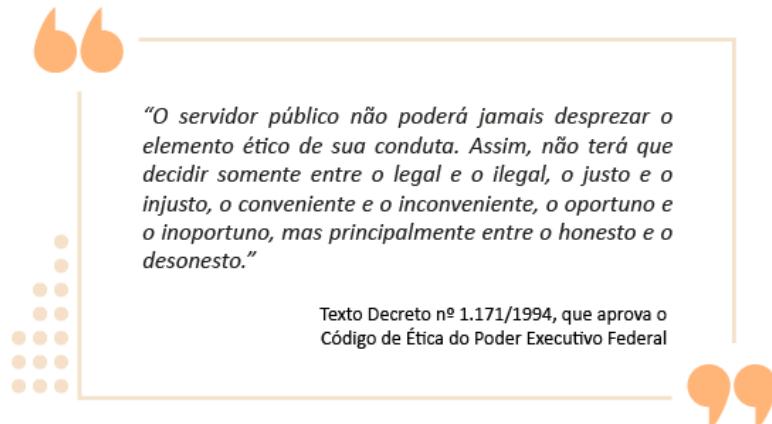
Vamos juntos manter as boas práticas já adotadas e conte com o incentivo da Comissão de Ética no ciclo que se inicia. Feliz Natal e um próspero Ano Novo!



## SERVIDOR PÚBLICO (OUT/2023)

Em outubro, comemoramos o Dia do Servidor Público, data que nos traz uma excelente oportunidade de refletir sobre o nosso papel diante do país. Prestar um serviço de qualidade vai além de atender solicitações ou desenvolver políticas e projetos. Para que um trabalho seja digno de verdadeiro reconhecimento, a conduta de quem o realiza é muito importante.

De acordo com o Decreto nº 1.171/1994, que aprova o Código de Ética do Poder Executivo Federal,



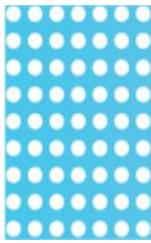
*“O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto.”*

Texto Decreto nº 1.171/1994, que aprova o Código de Ética do Poder Executivo Federal

Como se vê, na Administração Pública, os fins não justificam os meios: a conduta do agente deve observar a ética pública. Isso significa que não somente O QUE se faz é importante, mas, também, COMO isso é feito. Em outras palavras, o serviço público deve ser prestado conforme um padrão esperado, pautado nos princípios morais.

Existem pessoas que realizam seu trabalho tecnicamente de maneira correta, porém sem qualquer respeito ao próximo. Não é triste essa percepção?

Por outro lado, possivelmente você também conhece um servidor público que executa bem o seu trabalho e ainda o faz de maneira humanizada, buscando o bem comum independentemente das circunstâncias.



Pois bem, é esse segundo exemplo que devemos seguir. Nós, agentes públicos, devemos entender que fomos vocacionados a servir à nação. Nesse contexto, devemos estar imbuídos de empatia e motivados pelo interesse público a fim de que nosso trabalho tenha um reflexo positivo na imagem do serviço público perante a sociedade, conforme versa o Código de Ética:



*"A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos."*

Código de Ética do Poder Executivo Federal



Tivemos a oportunidade de celebrar a existência das pessoas que dedicam seu tempo à nação. Entretanto, não é necessário esperar o ano inteiro para reconhecer o bom trabalho feito por elas. Todos os dias podemos manifestar nossa admiração a alguém que contribui positivamente com nosso país.

## O CHAMADO (AGO/2023)

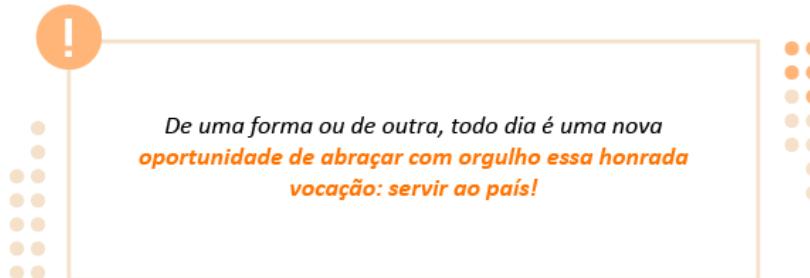
Longe de ser apenas o instigante título de um conhecido filme de suspense, para a ética pública a expressão "**O chamado**" pode designar bem a profissão dos agentes públicos. E essa não é (nem precisa ser) uma história de terror.

O Código de Ética do Poder Executivo Federal afirma que os agentes públicos foram **vocacionados a exercer o poder estatal, guiados pelos princípios morais**. Nesse texto, é intrigante a escolha criteriosa da palavra "vocação" para instruir como os agentes públicos devem compreender a sua profissão. Afinal, o que ela quer dizer?

"Vocação" vem do latim, *vocatio*, e quer dizer "chamamento". O termo também se refere a "pessoa chamada, chamado, grito, fala". O vocacionado é, portanto, aquele que tem **inclinação natural para fazer alguma coisa**, como se tivesse nascido para aquilo.

Diante disso, você pode argumentar: "Eu não sonhei em fazer exatamente o que faço hoje. Foram as circunstâncias da vida que me trouxeram até o serviço público".

Bem, essa colocação é bastante razoável. Talvez, a sua atividade não reflita o que você entenda como a sua vocação, mas isso não deve lhe desaninar.



Se passar a olhar o seu trabalho dessa forma, o serviço público fará mais sentido para você, conforme nos ensina o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:



*V – O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.*

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal



Enfim, conscientes do nosso chamado, a **disposição para servir** é tão clara e intrínseca que passamos a realizar nossas atividades de forma natural, como se tivéssemos nascido para isso! São nossas atitudes que transformam nosso dia a dia e tornam o trabalho algo significativo para cada um de nós.

Não falamos que essa não era uma história de terror?

Para cumprir sua jornada no serviço público da melhor forma possível, a Comissão de Ética da ANAC está à disposição a todo momento.

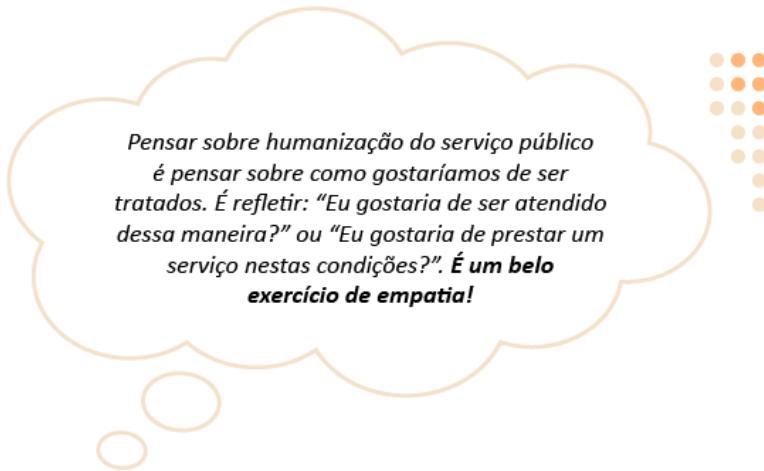
Caso tenha dúvida sobre as condutas esperadas dos agentes públicos, entre em contato com a gente. Estamos aqui para ajudar!

### **Prevenção de conflito de interesses**

Se você tem dúvidas se pode ministrar palestras ou treinamentos no setor privado, verifique se essa atividade não configura conflito de interesses por meio do [Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses](#). É rápido e fácil!

## SERVIÇO PÚBLICO HUMANIZADO (JUN/2023)

Você sabe o que é atendimento humanizado no serviço público? Essa expressão pode ser definida como o **processo de tornar o tratamento no serviço público mais humano e respeitoso**, pautado pela ética profissional.



Por falar em exercício, o Código de Ética do Poder Executivo Federal, estabelecido pelo [Decreto nº 1.171](#), de 22 de junho de 1994, menciona que "a cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina". Isso quer dizer que **a postura do agente público deve ser intencional** para que, por exemplo, o atendimento aos cidadãos e o tratamento entre colegas, subordinados e superiores sejam feitos sempre de forma cordial.

Sobre esse assunto, imagine a seguinte situação: o cidadão trata o agente público de forma humanizada. Da mesma forma, o agente público trata o cidadão. Por fim, as instâncias governamentais proporcionam aos agentes públicos e cidadãos condições trabalhistas e sociais que lhes sejam favoráveis. Um cenário como esse parece um sonho, não é? **Mas pode e deve ser uma realidade.** Veja, mais uma vez, o que diz o Código de Ética sobre o assunto:



*"XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação."*

Código de Ética



A humanização do serviço público pressupõe um **círculo virtuoso**, com a participação de toda a sociedade. Se cada um de nós passarmos a enxergar as oportunidades para edificar um país mais justo, livre e solidário, nossas atitudes serão direcionadas para o estabelecimento de **relações harmônicas** dentro e fora da Administração Pública. Assim, todos os envolvidos poderão desfrutar dos benefícios de pertencer a uma nação que respeita seus cidadãos.

Façamos, pois, cada um a sua parte! O esforço vale a pena! E conte com a Comissão de Ética nessa jornada para a **humanização do serviço público**.

#### **Revisão do Código de Ética e Conduta da ANAC**

Envie a sua contribuição para a revisão do Código de Ética e Conduta dos agentes públicos da ANAC. Leia a [Resolução nº 569, de 25 de junho de 2020](#), e mande sugestões, críticas e melhorias. Basta acessar o [formulário da consulta interna](#) até o dia 3 de julho de 2023.

O código é revisado a cada três anos com o objetivo de aperfeiçoá-lo. A Comissão de Ética da ANAC disponibilizou a consulta interna para garantir a transparência ao processo de revisão do normativo e permitir a participação do público interno. Participe!

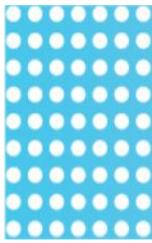


## CONDUTA ÉTICA: O QUE FAZER E COMO FAZER (ABR/2023)

A conduta ética dos agentes públicos é extremamente importante. Conforme estabelecido na Constituição Federal, é nosso dever construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais, além de promover o bem de todos, sem preconceitos.

Para alcançarmos esses objetivos, é essencial que nossa atuação, como servidores e colaboradores, seja pautada pela transparência, clareza de posições e respeito à coisa pública. Essa reflexão se faz necessária sempre, mas, em especial, quando há avaliação de ações, projetos, programas e políticas públicas, de forma a identificar se os recursos escassos obtidos por meio da arrecadação de impostos e emissão de títulos estão sendo usados da melhor forma possível.

Essa questão responde ao que devemos fazer. Já o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal orienta sobre como fazer nosso trabalho. O Código lista diversas formas em que podemos pautar nossa conduta, tanto pelo cumprimento de seus deveres (Art. XIV) quanto por observação às vedações (Art. XV), como nos exemplos abaixo:



**XIV - São deveres fundamentais do servidor público:**

- e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito.

**XV - É vedado ao servidor público:**

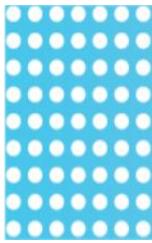
- c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana.



A confiança da sociedade na ANAC e em todas as instituições públicas é conquistada pela boa conduta de seus servidores. Todos nós temos a responsabilidade de construir uma cultura institucional ética. Por isso, é fundamental que conheçamos e divulguemos o Código de Ética, cumprindo nossos deveres e respeitando as proibições estabelecidas.

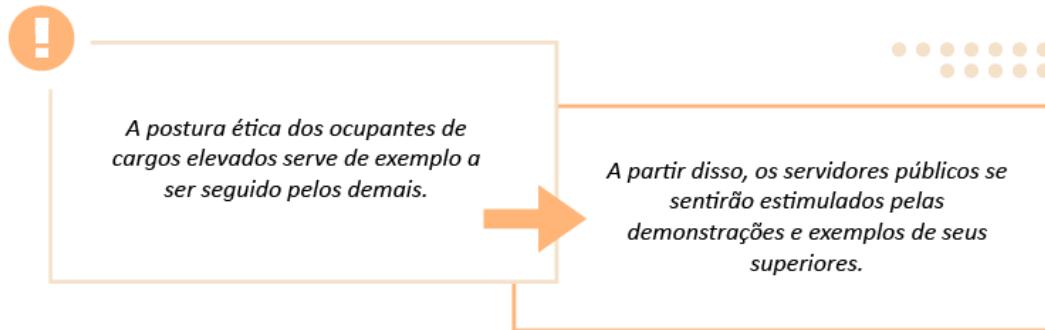
#### **Oportunidade para defensor dativo**

Interessados em se candidatar a defensor dativo podem se inscrever até 30 de novembro. O objetivo é formar um banco de defensores para atuarem em processos instaurados pela Comissão de Ética da ANAC. O papel desse servidor é representar legalmente o agente público que está sendo investigado pela Comissão. Para se candidatar, preencha o formulário disponível no [anexo II do edital do processo seletivo](#) e encaminhe para o endereço eletrônico [etica@anac.gov.br](mailto:etica@anac.gov.br) com o assunto "Edital de Chamamento Interno – Defensor Dativo".



## O EXEMPLO ARRASTA (FEV/2023)

Todos os agentes públicos têm o papel de trabalhar na construção de uma cultura ética, mas você sabia que esse trabalho deve começar no nível mais alto da Administração? É o caso de ministros de estado, secretários-executivos, presidentes e diretores de empresas estatais e de órgãos reguladores – que detêm poder decisório.



O [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAAF\)](#), publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de agosto de 2000, orienta os ocupantes dos mais elevados postos da estrutura do Estado, de forma que a conduta deles seja sempre pautada pela transparência, pela clareza de posições e pelo respeito à coisa pública e à sociedade.

O código representa o:



*(...) compromisso moral das autoridades integrantes da Alta Administração Federal com o Chefe de Governo, proporcionando elevado padrão de comportamento ético capaz de assegurar, em todos os casos, a lisura e a transparência dos atos praticados na condução da coisa pública.*

Exposição de Motivos nº 37,  
de 18 de agosto de 2000



## Ética em prática na ANAC

A criação da Comissão de Ética representa o compromisso da ANAC com essa missão. O papel da comissão é orientar e esclarecer dúvidas sobre a conduta ética do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe analisar casos concretos de condutas incompatíveis com o padrão que se espera do serviço público.

Vamos trabalhar, ao longo do ano, a divulgação das normas éticas e da orientação dos agentes públicos da ANAC. É nosso propósito tornar a reflexão sobre a ética parte integrante da nossa rotina, em especial, no tratamento dos colegas, no atendimento ao público, na utilização de recursos, bem como na definição e gestão das políticas públicas.

A Comissão de Ética está à sua disposição para ajudar. Conte com a gente!

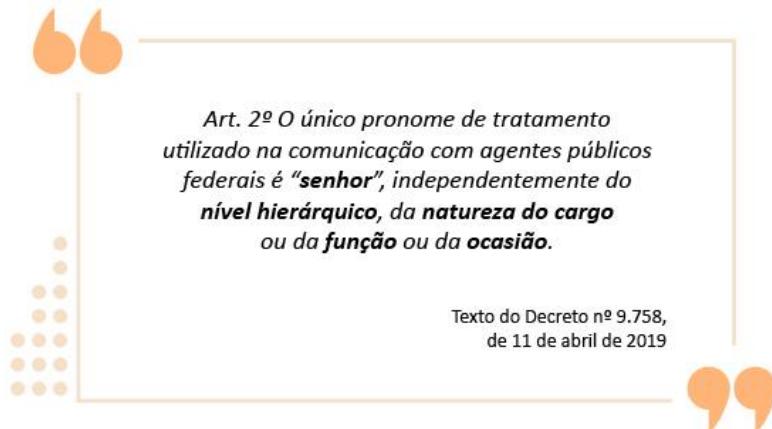
**Quer ser membro suplente da Comissão de Ética? Participe do processo seletivo!**

As inscrições vão até 6 de março. O suplente assume as atribuições do respectivo titular na ausência desse. Saiba mais sobre a seleção e confira os requisitos para o cargo no [edital do processo seletivo](#).

## EXCELÊNCIA (DEZ/2022)

O [Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019](#), deu início a uma pequena revolução na Administração Pública Federal: ao vedar em seu art. 3º o uso de formas de tratamento como “Excelência”, “Senhoria”, “Doutor”, “Ilustríssimo” e “Digníssimo”, pôs por terra cinco séculos de tradição colonial.

Com a edição da norma, foi estabelecido que o único pronome de tratamento adequado para a comunicação com agentes públicos federais é “senhor” e “senhora”.



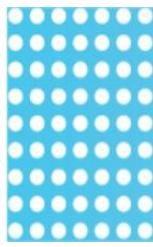
*Art. 2º O único pronome de tratamento utilizado na comunicação com agentes públicos federais é “senhor”, independentemente do nível hierárquico, da natureza do cargo ou da função ou da ocasião.*

Texto do Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019

O Decreto também definiu que comunicações dirigidas a agentes públicos federais não devem conter pronome de tratamento ou, ainda, nome do agente público. As exceções foram elencadas no art. 4º e incluem hipóteses em que a mera indicação do cargo (ou da função) e do setor sejam insuficientes para identificar o destinatário ou quando a correspondência for dirigida à pessoa de agente público específico.

### Além de meras formalidades

Embora, à primeira vista, a mudança possa soar como uma mera redução de formalidades, ela vai bem além disso. Trata-se de uma mudança profunda no funcionamento do próprio Estado, tendo em vista que fortalece o princípio constitucional da impessoalidade na Administração e reconhece que todos os



agentes públicos, independentemente de sua hierarquia, estão em suas respectivas posições para servir – e não para serem servidos.

O [Código de Conduta da Alta Administração Federal](#) prevê que as autoridades também devem agir de forma que sua conduta sirva de exemplo a ser seguido pelos demais servidores públicos.

Quando o reconhecimento pela qualidade dos serviços parte espontaneamente dos cidadãos a quem servimos, aí sim é possível falar em excelência no serviço público: excelência baseada na moralidade, na imparcialidade e no compromisso permanente com a coisa pública.



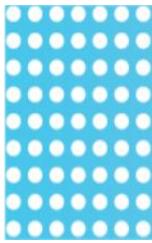
*No serviço público, a excelência deve vir como reconhecimento pelo compromisso dos agentes com a supremacia do interesse público e busca pelo bem comum; pela dignidade dada ao cargo; pelo cuidado dado aos usuários dos serviços públicos; pelo zelo na defesa da vida e da segurança coletiva; e pelo respeito à sociedade e à República.*

Código de Ética Profissional do Servidor  
Público Civil do Poder Executivo



### Fale com a Comissão de Ética

Para saber mais sobre como a ética contribui pra o bom funcionamento da Administração e como implementá-la em sua unidade, entre em contato com a Comissão de Ética da ANAC pelo e-mail [etica@anac.gov.br](mailto:etica@anac.gov.br).

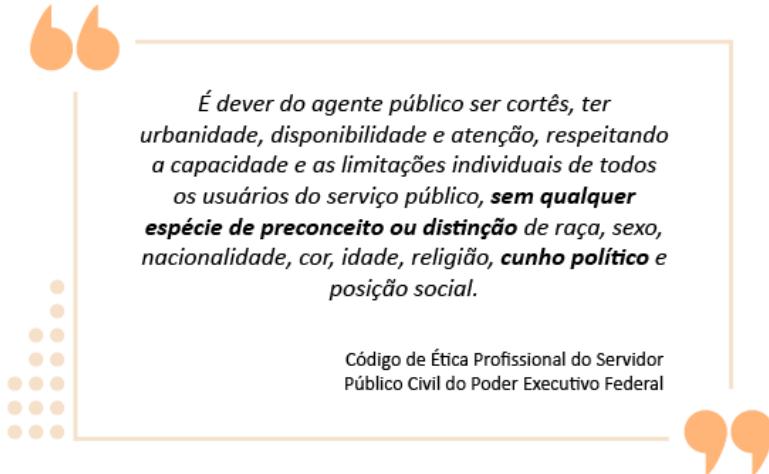


## NO PAÍS DO FUTEBOL (OUT/2022)

"Política, religião e futebol não se discute!". Essa é uma frase que todos já ouvimos e que certamente evitou bate-bocas e possíveis desentendimentos entre amigos, colegas e familiares.

E, ainda hoje, esses são temas que devem permanecer em foro íntimo. Ainda assim, a política ganhou os holofotes e tem se tornado assunto do dia a dia nos mais diversos ambientes. Trata-se de um tema que faz parte da vida de todos nós e que oferece impactos no desenvolvimento da nossa sociedade e do nosso país.

Como agentes públicos, no entanto, é preciso ter cautela ao falar de política. No trabalho, nossa posição político-partidária não pode ser motivo de discussão, prejudicar o atendimento ao público nem a qualidade de nossos serviços. E durante o período eleitoral esse cuidado deve ser redobrado: é inadmissível usar de nossa posição para gerar benefícios ou prejuízos para um ou outro eventual candidato.



*É dever do agente público ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social.*

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

A orientação vale também para relacionamentos internos entre colegas, chefias e subordinados. Eleições passam. Governos passam. Mas o serviço público continua. Assim, como tudo no setor público, é importante ter em vista sempre o bem maior para a sociedade.



*Independentemente do momento que vivemos, devemos nos lembrar que somos servidores públicos e devemos agir éticamente.*

O período eleitoral é um momento excelente para reforçar a importância da ética no dia a dia e para debater o assunto. Que tal pegar o Código de Ética, ler e compartilhar o conteúdo com quem convive com você?

Vamos refletir juntos sobre como podemos melhorar nosso ambiente e a qualidade de nosso trabalho – isso, claro, sempre caminhando lado a lado com a ética, com a dignidade e com o respeito.

*Ainda que um colega pense diferente de você, lembre-se: você é um agente público e é seu dever ser cortês e urbano com todos, respeitando as diferenças e as crenças de cada um.*

*Nossas ações devem ser pautadas pela ética e pelo respeito. Não podemos deixar que preconceitos modifiquem nossa forma de agir.*

### **Ética e conduta do servidor da ANAC**

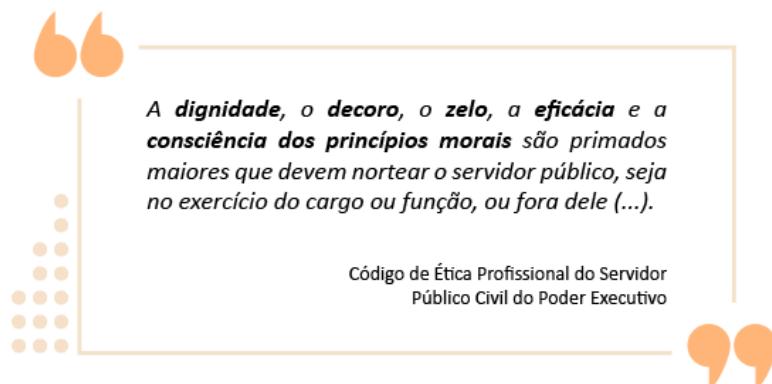
A Comissão de Ética disponibilizou no dia 10 de outubro no Portal de Capacitação o [curso “Ética e Conduta do Servidor da ANAC”](#). A capacitação tem como objetivo apresentar conceitos básicos de ética e o código de ética e conduta da Agência ao público interno. O curso, que é promovido na modalidade de ensino a distância, tem 8 horas de carga horária e deve ser cursado entre 10 de outubro e 9 de dezembro. [Faça a sua inscrição e participe!](#)



## ÉTICA A DISTÂNCIA (AGO/2022)

Em 2020 e mais recentemente com a formalização do Programa de Gestão por Desempenho (ANAC+), a ANAC adotou a possibilidade de trabalho remoto na execução das atividades laborais de sua equipe. Com isso, servidores e colaboradores precisaram se adaptar a novas rotinas de trabalho, seja em modelo presencial, híbrido ou remoto.

No entanto, independentemente da forma como desempenhamos nossas atividades, as normas éticas da Agência permanecem vigentes e devem ser constantemente lembradas e discutidas. Destacamos aqui dois pontos importantíssimos que devem pautar a atuação de todo agente público em nosso dia a dia, dentro e fora da Agência:



Ou seja, é importante adotar condutas e atitudes que inspirem respeito nas relações, sejam elas entre as chefias e subordinados, entre colegas, ou entre as instituições e a sociedade, no atendimento aos cidadãos. Além disso, a ética tem que se fazer presente também durante ligações, videoconferências, em mensagens de e-mail e no uso das redes sociais.



*A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina.*

Código de Ética Profissional do Servidor  
Público Civil do Poder Executivo



Portanto, tenha sempre em mente que ter bons modos e respeitar o próximo não é apenas uma questão de etiqueta: é **dever** de todo agente público!

Se você se deparar com alguma situação que esteja gerando condições prejudiciais às pessoas ou ao serviço público, procure a Comissão de Ética da ANAC pelo endereço de e-mail [etica@anac.gov.br](mailto:etica@anac.gov.br). Nós poderemos te ajudar

#### **Uso adequado das redes sociais por agentes públicos**

Outro ponto importante de ser ressaltado é a necessidade de o agente público manter uma postura adequada também em suas redes sociais. Para ajudar nessa tarefa, a Comissão de Ética desenvolveu algumas peças e uma pequena cartilha orientativa, com dicas sobre como manter uma postura equilibrada nas diversas mídias sociais. O conteúdo foi veiculado pelo WhatsApp da Comunicação Interna da Agência e pode ser encontrado também na seção “Legislação e Documento” da página da Comissão de Ética na intranet. Acesse!